

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL — CIABC/GO
ANEXO IX — RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES
Pregão Eletrônico nº 033/2026 — Processo Administrativo nº 033.08.2026

O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central — CIABC/GO é consórcio público interfederativo de direito público, constituído sob a forma de associação pública com natureza de autarquia interfederativa, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede na Rua 94-A, nº 735, Salas 5 e 6, Setor Sul, Goiânia/GO. O presente Anexo relaciona os municípios consorciados potencialmente participantes do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo — mobiliários administrativos, assentos corporativos, mobiliários de aço para áreas de convivência, apoio e guarda, divisórias e sistemas de compartimentação de ambientes, sofás e mobiliários estofados, e cortinas e complementos de ambientes —, com fornecimento, entrega, montagem e instalação, garantia e assistência técnica. O Relatório de Consolidação Populacional e Gestões CIABC 2025-2026, que instrui a demanda, indica como referência 31 (trinta e um) municípios: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Araçu, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldasinha, Campestre de Goiás, Caturai, Damolândia, Goiânia, Goianira, Goiás, Inhumas, Itaberaí, Itaguari, Itauçu, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Palmelo, Petrolina de Goiás, Pires do Rio, Santa Bárbara de Goiás, Santa Cruz de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Senador Canedo, Silvânia, Taquaral de Goiás, Trindade e Urutaí. Os quantitativos por item e por município e os pontos focais serão preenchidos conforme manifestação formal dos entes no âmbito da Intenção de Registro de Preços (IRP) — [PENDÊNCIA — confirmar a relação final de participantes, os quantitativos por item e por município e os pontos focais].

Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
1	ABADIA DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
2	ADELÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
3	ALOÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
4	ALTO HORIZONTE	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
5	ANÁPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
6	ANHANGUERA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]



Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
7	ANICUNS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
8	APARECIDA DE GOIÂNIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
9	ARAÇU	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
10	ARAGOIÂNIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
11	ARUANÃ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
12	AURILÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
13	AVELINÓPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
14	BALIZA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
15	BARRO ALTO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
16	BELA VISTA DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
17	BOM JESUS DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
18	BONFINÓPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
19	BRAZABRANTES	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
20	BURITI ALEGRE	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
21	CAÇU	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]



Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
22	CAIAPÔNIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
23	CALDAS NOVAS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
24	CALDAZINHA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
25	CAMPESTRE DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
26	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
27	CAMPOS VERDES	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
28	CARMO DO RIO VERDE	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
29	CATALÃO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
30	CATURAÍ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
31	CERES	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
32	COCALZINHO DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
33	CORUMBÁ DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
34	CORUMBAÍBA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
35	CRISTIANÓPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
36	DAMOLÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]



Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
37	DOVERLÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
38	ESTRELA DO NORTE	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
39	FAINA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
40	FAZENDA NOVA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
41	FIRMINÓPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
42	GAMELEIRA DE GOÍAS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
43	GOIANÁPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
44	GOIANDIRA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
45	GOIANÉSIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
46	GOIÂNIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
47	GOIANIRA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
48	GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
49	GOUVELÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
50	GUAPÓ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
51	GUARINOS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]

Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
52	HEITORAÍ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
53	HIDROLÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
54	HIDROLINA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
55	INHUMAS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
56	IPAMERI	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
57	IPORÁ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
58	ITABERAÍ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
59	ITAGUARI	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
60	ITAPACI	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
61	ITAPIRAPUÃ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
62	ITAPURANGA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
63	ITAUÇU	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
64	ITUMBIARA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
65	JANDAIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
66	JARAGUÁ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]



Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
67	JATAÍ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
68	JAUPACI	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
69	JESÚPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
70	JUSSARA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
71	LEOPOLDO DE BULHÕES	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
72	LUZIÂNIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
73	MAIRIPOTABA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
74	MAMBAÍ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
75	MARA ROSA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
76	MARZAGÃO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
77	MATRINHÃ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
78	MAURILÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
79	MINAÇU	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
80	MINEIROS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
81	MOIPORÁ	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]



Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
82	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
83	MONTES CLAROS DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
84	MONTIVIDIU	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
85	MORRINHOS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
86	MORRO AGUDO DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
87	MOSSÂMEDES	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
88	MOZARLÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
89	MUNDO NOVO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
90	MUTUNÓPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
91	NAZÁRIO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
92	NERÓPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
93	NIQUELÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
94	NOVA AMÉRICA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
95	NOVA AURORA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
96	NOVA GLÓRIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]



Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
97	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
98	NOVA VENEZA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
99	NOVO BRASIL	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
100	ORIZONA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
101	OURO VERDE DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
102	OUVIDOR	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
103	PADRE BERNARDO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
104	PALMEIRAS DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
105	PALMELO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
106	PARAÚNA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
107	PEROLÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
108	PETROLINA DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
109	PILAR DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
110	PIRACANJUBA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
111	PIRENÓPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]

Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
112	PIRES DO RIO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
113	PLANALTINA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
114	PONTALINA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
115	PORANGATU	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
116	PORTEIRÃO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
117	PORTELÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
118	PROFESSOR JAMIL	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
119	RIALMA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
120	RINÁPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
121	RIO QUENTE	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
122	RIO VERDE	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
123	RUBIATABA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
124	SANTA BARBARA DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
125	SANTA CRUZ DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
126	SANTA FÉ DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]



Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
127	SANTA HELENA DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
128	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
129	SANTA ROSA DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
130	SANTA TEREZA DE GOIAS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
131	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
132	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
133	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
134	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
135	SÃO LÚIS DE MONTES BELOS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
136	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
137	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
138	SÃO PATRÍCIO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
139	SENADOR CANEDO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
140	SILVÂNIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
141	SIMOLÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]

Nº	Município	Quantitativo por item (Lotes 01 a 06 — conforme Apêndice I)	Ponto focal (nome/contato)
142	TAQUARAL DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
143	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
144	TRÊS RANCHOS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
145	TRINDADE	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
146	TROMBAS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
147	TURVELÂNDIA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
148	UIRAPURU	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
149	URUAÇU	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
150	URUANA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
151	URUTAI	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
152	VALPARAÍSO DE GOIÁS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
153	VIANÓPOLIS	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
154	VILA BOA	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]
155	VILA PROPÍCIO	[PENDÊNCIA]	[PENDÊNCIA]

Legenda. O objeto está organizado em 6 (seis) lotes e 107 itens: Lote 01 — Mobiliários Administrativos (38 itens); Lote 02 — Assentos Corporativos (25 itens); Lote 03 — Mobiliários para



Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO

Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070

CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33

www.ciabc.com.br

E-mail: ciabc@ciabc.com.br

Fundado em 21/06/2013

Presidente 2025/2026: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Áreas de Convivência, Apoio e Guarda (17 itens); Lote 04 — Divisórias e Sistemas de Compartimentação de Ambientes (9 itens); Lote 05 — Sofás e Mobiliários Estofados (16 itens); e Lote 06 — Cortinas e Complementos de Ambientes (2 itens), conforme Apêndice I do Termo de Referência. O quantitativo de cada município será informado por item, em planilha anexa à respectiva manifestação.

Adesão à ata de registro de preços. A eventual adesão por órgãos não participantes observará os limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 — 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item por aderente e o dobro do quantitativo de cada item no total das adesões —, vedada a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública federal (art. 86, § 8º), conforme item 8.5.3 do Estudo Técnico Preliminar.